

Pró-Reitoria de Graduação



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001 Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 014, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Alfenas — UNIFAL-MG para discentes que ingressaram ou que migraram para o novo Projeto Pedagógico do curso de 2017

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006597/2017-45 e o que foi decidido em sua 259ª Reunião, realizada em 9 de abril de 2018, resolve *aprovar* a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I Do Conceito, da Carga Horária e da Modalidade

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um Componente Curricular do Projeto Pedagógico que constitui atividade acadêmica resultante do desenvolvimento de projeto de pesquisa, extensão, trabalho técnico ou revisão bibliográfica, descritivo e/ou experimental.

Parágrafo único. O trabalho deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

- Art. 2º O TCC deve ser realizado nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG, do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e por esta Regulamentação.
- Art. 3º A aprovação na defesa do TCC é um critério obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Engenharia Ambiental.

Parágrafo único. O período de realização do TCC obedecerá a dinâmica curricular do curso.

- Art. 4º O cronograma de execução das atividades de TCC será estabelecido e divulgado pela Comissão Específica do TCC, a cada semestre letivo.
 - Art. 5° O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

- Art. 6° O TCC é um trabalho técnico/científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:
- I estímulo à produção técnico/científica;
- II aprofundamento de um tema da área de sua formação;
- III formação interunidade curricular;
- IV desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V realização de experiências profissionais, de pesquisa ou de extensão;
- VI inter-relação entre teoria e prática; e
- VII interação entre o Corpo Docente e Discente e mercado de trabalho.

CAPÍTULO III Das Áreas de Conhecimento

Art. 7° O TCC deverá ser desenvolvido dentro das áreas de conhecimento específicas da Engenharia Ambiental.

CAPÍTULO IV Da comissão específica do TCC

- Art. 8º A Comissão Específica do TCC deverá ser constituída por 3 (três) docentes, indicados pelo Colegiado do Curso, com portaria expedida pela Prograd com mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.
 - Art. 9° À Comissão Específica do TCC compete:
- I articular-se com o Colegiado do Curso envolvido para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II preparar e apresentar calendário semestral com diretrizes relativas ao cronograma de execução, compatível com as datas de início e fim do semestre letivo;
 - III cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;
 - IV acompanhar o processo de avaliação do trabalho final do TCC;
- V controlar o número de orientandos por professor, bem como fazer levantamento dos alunos que não indicaram Orientador;
 - VI formalizar a escolha do Orientador e/ou Coorientador pelo aluno;
 - VII responsabilizar-se pela composição das Bancas Examinadoras;
 - VIII mediar, se necessário, as relações entre Orientador e aluno;
 - IX administrar, quando for o caso, o processo de substituição de Orientadores;
 - X receber do Orientador os exemplares do TCC e encaminhá-los para Banca Examinadora;
 - XI receber da Banca Examinadora os resultados da avaliação; e
 - XII receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento e divulgação.

Parágrafo único. A divulgação das datas de apresentação pública do TCC, bem como da composição das bancas, deverá ser feita com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data marcada para as defesas.

CAPÍTULO V Da Orientação

- Art. 10. Poderão ser Orientadores do TCC os professores do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- Art. 11. Os Orientadores deverão firmar um compromisso de orientação mediante o preenchimento de um formulário simplificado (Apêndice A TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO).
 - Art. 12. Ao Orientador caberá:
 - I controlar a participação do aluno orientado;
- II orientar, revisar e aprovar a redação do trabalho e encaminhá-lo, com o Apêndice B (REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO), no prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à data proposta para defesa à Comissão Específica do TCC;
 - III estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
 - IV informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
 - V presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado; e
- VI encaminhar a nota final da Banca Examinadora à Comissão Específica do TCC (Apêndice C PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO).

Parágrafo único. Deverão ser encaminhadas pelo Orientador, à Comissão Específica do TCC, 3 (três) cópias encadernadas do trabalho.

- Art. 13. Será admitido um Coorientador por TCC, que, assim como o Orientador, deverá firmar um compromisso de orientação mediante o preenchimento de um formulário simplificado (Apêndice A).
- Art. 14. Em caso de troca de Orientador, deverá ser preenchido um formulário com anuência do novo Orientador, Orientador atual e orientado (Apêndice D TROCA DE ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO).

CAPÍTULO VI Da Banca Examinadora

Art. 15. A Banca Examinadora para a avaliação do TCC será composta pelo Orientador (presidente), dois membros titulares e um suplente, aprovados pela Comissão Específica do TCC.

- § 1º A critério da Comissão Específica do TCC, poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição ou profissional com domínio reconhecido na temática do TCC.
 - § 2º A composição da Banca Examinadora será proposta pelo Orientador.

CAPÍTULO VII Da Avaliação

Art. 16. A avaliação do trabalho de TCC será constituída pelo trabalho impresso e apresentação oral para Banca Examinadora.

Parágrafo único. O trabalho de TCC poderá ser apresentado na forma de monografia de conclusão de curso, relatório técnico ou artigo científico.

Art. 17. O candidato deverá apresentar o trabalho de TCC em sessão pública na qual será avaliado pela Banca Examinadora (Apêndices D e E) que terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e cada membro da banca terá no máximo 15 (quinze) minutos para arguição.

Parágrafo único. No caso de TCC realizado em dupla, a apresentação oral deverá ser feita por ambos os integrantes.

- Art. 18. Será aprovado o aluno que obtiver média conforme Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.
- Art. 19. Após a aprovação pela Banca Examinadora, deverá ser entregue uma cópia em mídia digital do trabalho corrigido à Comissão Específica do TCC em até 15 (quinze) dias corridos após a defesa do trabalho. Caso o aluno venha a desenvolver algum software durante o TCC, ou tenha publicado artigos, o código fonte bem como o arquivo relacionado ao artigo devem estar contidos também na mídia.

Parágrafo único. O Orientador deverá verificar o atendimento da correção sugerida pela Banca Examinadora e encaminhar a versão final à Comissão Específica do TCC.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

- Art. 20. Os casos omissos serão tratados junto à Comissão Específica do TCC, conforme solicitação do discente ou docente responsável.
 - Art. 21. A presente Regulamentação passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

> Publicada no Quadro de Avisos em 18/04/2018 Pró-Reitoria de Graduação Universidade Federal de Alfenas



Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE A

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

						omprometo-me a _, matrícula nº		
no	Trabalho	de	Conclusão	de		sobre		
			, do curso de				er desenv	olvido
110(a)						·		
						A	Atenciosa	mente,
								Ź
						Assinatura do(a	a) Orienta	ador(a)
			Poços de Caldas	s,	_ de		de	



Pró-Reitoria de Graduação Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001 Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE B

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu,			Orientador(a) do	Trabalho de
Conc	lusão	de		Curso,
intitu	lado			
	41-(-)(-)			_ tendo como
orien	tando(a)(s)			golicito à
Com	issão Específica do Trabalho de Conclusã			
	a Examinadora, se possível dentre as suge			i designação de
Dunc	a Diaminacora, so possiver centre as suge	stoes que se segue	111,	
Nom	es sugeridos para compor a Banca Examir	nadora:		
	Nome		Instituição de	Ensino
1				
2				
3				
4				
5				
6				
			A	tenciosamente,
				,
	Poços	de Caldas, d	le	_ de
			Assinatura do(a	Orientador(a)
			rassinatura uo(a	, Officiality (a)



Título do trabalho:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Pró-Reitoria de Graduação Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001 Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE C PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a): Matrícula:						
1 – Somatório das notas:						
Examinador	Avaliação escrita	Avaliação oral	Média Geral			
Média Final						
Local e data:						
Orientador(a)/Coorientado	or(a):					
Membro:						
Membro:						
Membro:						
Membro:						



Pró-Reitoria de Graduação Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001 Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE D

TROCA DE ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Concordamos	com					aluno(a)
Atualmente	0	mesmo	matrícula está	sob	a	, curso Engenharia Ambiental orientação do(a) Prof.(a a ser orientado(a) pelo(a) Prof.(a
				·		
						Atenciosamente
						Assinatura do(a) orientado(a
						Assinatura do(a) atual Orientador(a
						Assinatura do(a) novo(a) Orientador(a
			Pocos de	Caldac	de	de de